



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 476/2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga, CNPJ 09.321.783.0001-80, no valor de R\$ 98.188,97 (noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

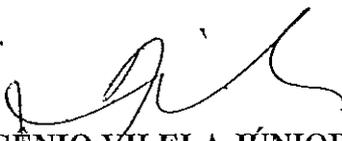
Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 98.188,97 (noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0.117	Segurança Pública – Programa Formiga de Olho - CONSEP	
445042	Auxílios	98.188,97
Total		98.188,97

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

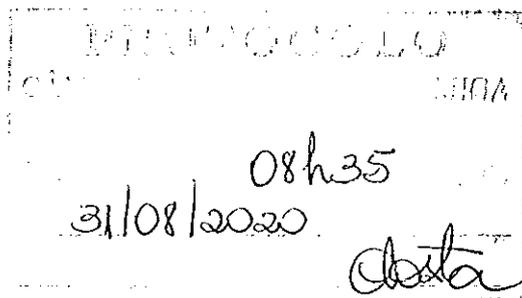
Formiga, 28 de agosto de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 083/2020
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 28 de agosto de 2020



Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 98.188,97 (noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), utilizando-se para tanto a tendência ao excesso de arrecadação, nos termos da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, §1º, II, bem como para que proceda ao repasse deste valor ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP, para fins de execução da manutenção dos monitores do Projeto “Formiga de Olho”.

Através deste repasse será efetivada a contratação de mão de obra treinada e qualificada, que será responsável pela vigilância da central de monitoramento 24 horas por dia, conforme consta no Plano de Trabalho/Proposta Técnica apresentada pela entidade (cópia anexa).

A execução e vigência desta parceria se darão entre os anos de 2020 e 2021, contudo, a autorização para repasse compreende apenas o exercício financeiro de 2020, ao passo que para o ano de 2021 este será devidamente incluído na respectiva Lei Orçamentária.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

PLANO DE TRABALHO / PROPOSTA TÉCNICA

1. DADOS DA ENTIDADE

Nome: Conselho Comunitário de Segurança Pública CONSEP

CNPJ: 09.321.783/0001-80

Endereço Completo: Praça Alberto Montarroyos N° S/N Sala, Centro, Formiga MG

Registros: LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: 495/2011

Telefone: (37) 3329-1805

Email: consepformiga@hotmail.com

Dias e horário de funcionamento: Segunda-Feira à Sexta-Feira

Horário: 09:00 as 11:00 - 13:00 as 15:00

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Cirlanda Marques Chaves

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Paula,75, Centro. Formiga MG

Telefone: 37 3331-1239

Email: cirlandachaves@hotmail.com

Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2020

3. DADOS DA CONTA BANCÁRIA

Apresentar o comprovante de abertura de conta específica em até 08 dias, após a assinatura do termo

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga, aqui denominado "CONSEP", uma organização fundamentada no art. 1º II, 5º XVII e 144 caput, primeira parte, todos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e formatada nos parâmetros estabelecidos na Diretriz 05/2002-CG da PMMG; tem por finalidade genérica fomentar e colaborar nas atividades de prevenção e manutenção da Ordem Pública, a cargo da fração local das Polícias Civil e Militar de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros, além de outras Instituições e órgãos públicos envolvidos com as questões de segurança pública e defesa social, com vistas à maior eficiência, presteza e controle de suas ações em prol da comunidade.

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

Segurança Pública.



6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA PARCERIA

6.1.1. Descrição do objeto: apoio financeiro para executar a manutenção de monitores do Projeto FORMIGA DE OLHO.

6.2. Data da execução e vigência da parceria: Início: 25/06/2020 Término: 31/12/2021

7. PÚBLICO ALVO

Atende a toda população formiguense, em geral.

8. OBJETIVO GERAL

Viabilizar o sistema através da contratação de monitores, que irá proporcionar a vigilância durante 24 horas por dia, por meio de um conjunto de câmeras e uma central de monitoramento de imagem, com a finalidade de atender aos anseios de segurança objetiva na cidade de Formiga/MG.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ofertar mão de obra, devidamente qualificada, para atuação como monitores do sistema de vigilância de videomonitoramento, sendo que todos os recursos financeiros para estes fins, serão exclusivamente oriundos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA.

10. JUSTIFICATIVA

Para o devido funcionamento e boa execução do Projeto FORMIGA DE OLHO, é necessária a contratação de prestação de serviço de profissionais devidamente treinados e qualificados para a vigilância pública por vídeo monitoramento do município.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

12.

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
	Fase		Início	Término
Treinamento e capacitação	01	Repasse financeiro para custear o treinamento dos profissionais que irão operar o centro de monitoramento.	25/06/2020	19/06/2020

Trabalhos no centro de videomonitoramento	02	Os trabalhos de videomonitoramento serão iniciados após a assinatura do convênio com a Prefeitura Municipal de Formiga.	26/06/2020	31/12/2021
---	----	---	------------	------------

13. PLANO DE APLICAÇÃO (discriminar os que são custeio e os que são investimento)

NATUREZA DA DESPESA			
CUSTEIO (subvenção)			
Meta	Especificação	Valor unitário	Total
01	Treinamento e capacitação de 05 monitores (15 dias)	935,13	14.027,00
02	Trabalho no centro de monitoramento referente	28.053,99	420.809,85
Total geral			434.836,85

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Agosto/2020
98.188,97

Janeiro/21	Fev/21	Março/21	Abril/21	Maior/21	Jun/21	Jul/21
28.053,99	28.053,99	28.053,99	28.053,99	28.053,99	28.053,99	28.053,99

Agosto/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
28.053,99	28.053,99	28.053,99	28.053,99	28.053,99

Obs: O mês de junho/2020 e os meses de outubro/2020 a dezembro/2021 serão custeados pelo Município de Formiga. Os meses de julho/2020 a setembro/2020 serão custeados pelo CONSEP

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Jun/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
14.027,00	28.053,99	28.053,99	28.053,99

Janeiro/21	Fev/21	Março/21	Abril/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21
28.053,99	28.053,99	28.053,99	28.053,99	28.053,99	28.053,99	28.053,99

Agosto/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
28.053,99	28.053,99	28.053,99	28.053,99	28.053,99

16. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

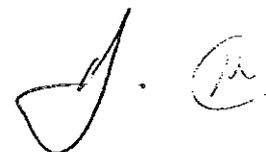
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Pagamento dos profissionais – ano de 2020	98.188,97
Pagamento dos profissionais – ano de 2021	336.647,88
TOTAL	434.836,85

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Permitir e facilitar o acesso de técnicos do Município, membros do Interveniente e da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas.

18. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade, declaro, para fins de prova junto à Administração Pública Municipal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão da Administração Pública, que impeça transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder na forma deste plano de trabalho.



Formiga, 25 de junho de 2020.



EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal, de Formiga/MG



CIRLANDA MARQUES CHAVES
Presidente do CONSEP
Concelho Comunitário de Segurança Pública de Formiga/MG



MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

